



Governo do Estado de Rondônia  
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº 460/2020

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

**INDICA** ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil, Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN), Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) e a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI), realização de estudos para criação de uma linha de crédito especial para Microempreendedor Individual (MEI), Micro, Pequenas e Médias Empresas no sentido de incentivar o empreendedorismo e a geração de emprego e renda no âmbito estadual.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil, Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN), Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) e a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI), realização de estudos para criação de uma linha de crédito especial para Microempreendedor Individual (MEI), Micro, Pequenas e Médias Empresas no sentido de incentivar o empreendedorismo e a geração de emprego e renda no âmbito estadual.

Plenário das Deliberações, 23 de março de 2020.

**JAIR MONTES**  
Deputado Estadual – AVANTE



PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

#### JUSTIFICATIVA

Nobres parlamentares, o Governo do estado de Rondônia, precisa formular urgentemente uma Política Pública Estadual de liberação de linha de crédito especial para aquecer a economia pós enfrentamento do Coronavírus (COVID-19). Além de um pacote especial para as empresas dos setores de Turismo, Viagens, Economia Criativa e Comércio.

Dessa forma, indicamos ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil, Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN), Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) e a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI), realização de estudos para criação de uma linha de crédito especial para Microempreendedor Individual (MEI), Micro, Pequenas e Médias Empresas no sentido de incentivar o empreendedorismo e a geração de emprego e renda no âmbito estadual.

Insta, dizer que, a linha de crédito especial com carência maior e juros específicos visa mitigar os impactos nocivos na economia em escala estadual por conta da pandemia do Coronavírus (COVID-19). Oportunamente, ampliar para outros negócios formais (LTDAs e EIRELIs).

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 23 de março de 2020.

**JAIR MONTES**  
Deputado Estadual – AVANTE